



**Secretaria de Administração**

CNPJ: 11.362.779/0001-01

Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,

Camutanga - PE, 55930-000

www.camutanga.pe.gov.br



**DECRETO Nº 12/2022.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO  
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO  
DE PERNAMBUCO**, usando as atribuições que lhe confere o art. 66, VI,  
da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, no  
dia 14 de abril do corrente ano (quinta-feira), em virtude das tradicionais  
manifestações religiosas alusivas à Semana Santa.

**Parágrafo Único** - O caput deste artigo não se aplica às repartições  
que se enquadram como serviços essenciais (saúde, segurança e limpeza  
urbana).

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e  
revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 11 de abril de 2022.

TALITA CARDOZO Assinado de forma digital  
por TALITA CARDOZO  
FONSECA:704431 FONSECA:70443151431  
51431 Dados: 2022.04.11  
14:43:34 -03'00'

**TALITA CARDOZO FONSECA**  
Prefeita